



Gerencia de Inovação <gerenciainovacao@chapeco.sc.gov.br>

Município de Chapecó/SC - Pedido de Orçamento – Plataforma de Dados Empresariais e Inteligência Territorial

1 mensagem

Gerencia de Inovação <gerenciainovacao@chapeco.sc.gov.br>

25 de fevereiro de 2026 às 11:08

Para: fiscal@cortex-intelligence.com

Prezados (as), bom dia.

Solicita-se orçamento para a contratação de plataforma WEB de dados empresariais e inteligência territorial, conforme termo de referência em anexo.

Destaca-se que no orçamento deverá constar os dados abaixo, além dos documentos complementares:

1. Ser direcionado à Prefeitura de Chapecó/SC, CNPJ 83.021.808/0001-82;
2. Ser precificado para o prazo de contratação de 01 (um) ano, com valor mensal de assinatura, e preço total para o ano (12 meses);
3. Conter a descrição da solução disponibilizada, e em conformidade com o Termo de Referência anexo a este e-mail;
4. Conter dados bancários da empresa;
5. Juntar as seguintes certidões negativas: a) Municipal; b) Estadual; c) Federal; d) de regularidade com o FGTS; d) De ações e débitos trabalhistas; e) Falência e concordata e; f) consolidada do Tribunal de Contas da União.
6. Conter a previsão de no mínimo 50 horas para treinamento para operação da plataforma, assim como o desenvolvimento complementar da solução para adequação da realidade do município;
7. Ser assinado pelo responsável pela emissão do orçamento.

O prazo final para envio do orçamento é 27/02/2026.

Atenciosamente,

Junior Assis Strello

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação

49 3321-8978



01. Termo De Referência – Plataforma de Dados Empresariais e Inteligência Territorial.pdf

98K



Gerencia de Inovação <gerenciainovacao@chapeco.sc.gov.br>

Município de Chapecó/SC - Pedido de Orçamento – Plataforma de Dados Empresariais e Inteligência Territorial

1 mensagem

Gerencia de Inovação <gerenciainovacao@chapeco.sc.gov.br>

25 de fevereiro de 2026 às 11:07

Para: fiscal@neoway.com.br

Prezados (as), bom dia.

Solicita-se orçamento para a contratação de plataforma WEB de dados empresariais e inteligência territorial, conforme termo de referência em anexo.

Destaca-se que no orçamento deverá constar os dados abaixo, além dos documentos complementares:

1. Ser direcionado à Prefeitura de Chapecó/SC, CNPJ 83.021.808/0001-82;
2. Ser precificado para o prazo de contratação de 01 (um) ano, com valor mensal de assinatura, e preço total para o ano (12 meses);
3. Conter a descrição da solução disponibilizada, e em conformidade com o Termo de Referência anexo a este e-mail;
4. Conter dados bancários da empresa;
5. Juntar as seguintes certidões negativas: a) Municipal; b) Estadual; c) Federal; d) de regularidade com o FGTS; d) De ações e débitos trabalhistas; e) Falência e concordata e; f) consolidada do Tribunal de Contas da União.
6. Conter a previsão de no mínimo 50 horas para treinamento para operação da plataforma, assim como o desenvolvimento complementar da solução para adequação da realidade do município;
7. Ser assinado pelo responsável pela emissão do orçamento.

O prazo final para envio do orçamento é 27/02/2026.

Atenciosamente,

Junior Assis Strello

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação

49 3321-8978

**01. Termo De Referência – Plataforma de Dados Empresariais e Inteligência Territorial.pdf**

98K



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no **fornecimento de licença de uso de Plataforma de Dados Empresariais, Inteligência Territorial, Georreferenciamento e Análise de Informações Econômicas**, disponibilizada em ambiente de computação em nuvem (Software as a Service – SaaS), incluindo implantação, treinamento, suporte técnico continuado, atualização periódica de dados e observância integral à legislação de proteção de dados pessoais, para atendimento às necessidades institucionais das Secretarias Municipais do Município de Chapecó/SC

2. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O Município de Chapecó/SC apresenta expressiva dinâmica econômica, industrial, comercial e imobiliária, demandando ferramentas modernas de **inteligência territorial e econômica** capazes de subsidiar:

- a) Planejamento urbano e territorial;
- b) Formulação e monitoramento de políticas públicas de desenvolvimento econômico;
- c) Apoio às atividades de fiscalização, licenciamento, obras e ordenamento urbano;
- d) Identificação espacializada de atividades econômicas por setor, porte e localização;
- e) Análise estratégica para tomada de decisão baseada em dados confiáveis e atualizados.

Atualmente, as informações encontram-se dispersas em múltiplas bases públicas, não integradas, exigindo elevado esforço operacional, aumentando riscos de inconsistência e reduzindo a eficiência administrativa.

A contratação de plataforma especializada, integrada e pronta para uso mostra-se a **alternativa mais eficiente, econômica e alinhada ao interesse**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

público, atendendo às diretrizes de governança, planejamento e transformação digital da Administração Municipal.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

A contratação compreende o fornecimento de **Plataforma Integrada de Inteligência Territorial, Econômica e de Monitoramento de Obras e Empresas**, combinando dados empresariais, informações georreferenciadas e acompanhamento contínuo de obras públicas e privadas, permitindo ao Município de Chapecó/SC uma visão estratégica unificada do desenvolvimento urbano e econômico.

3.1 Componentes da Solução

A solução deverá contemplar, de forma integrada:

a) Módulo de Inteligência Empresarial

Plataforma de dados empresariais com informações qualificadas sobre pessoas jurídicas, permitindo análise econômica, setorial e territorial;

b) Módulo de Inteligência Territorial e Geomarketing

Ferramentas de visualização espacial, mapas temáticos, delimitação de áreas de interesse, cruzamento territorial de dados econômicos e urbanos;

c) Módulo de Monitoramento de Obras

Sistema especializado para monitoramento contínuo de obras públicas e privadas, com identificação de novas obras, status de execução, localização georreferenciada e informações estratégicas associadas.

3.2 Funcionalidades do Módulo de Monitoramento de Obras

O módulo de monitoramento de obras deverá permitir, no mínimo:

- Identificação de obras públicas e privadas em andamento ou recentemente iniciadas;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

- Atualização contínua das informações de obras;
- Classificação das obras por tipo (residencial, comercial, industrial, infraestrutura);
- Georreferenciamento das obras;
- Associação de obras a empresas, responsáveis técnicos ou setores econômicos, quando disponíveis;
- Filtros avançados por localização, tipo de obra, período e status;
- Exportação de dados relacionados às obras em formatos abertos;
- Apoio às atividades de planejamento urbano, fiscalização, desenvolvimento econômico e prospecção de investimentos.

3.3 Integração entre Módulos

A solução deverá permitir o **cruzamento inteligente** entre: - Dados empresariais; - Dados territoriais; - Informações de obras.

Essa integração deverá possibilitar análises como: - Concentração de obras por território; - Impacto econômico setorial; - Identificação de cadeias produtivas relacionadas às obras; - Apoio ao planejamento de infraestrutura urbana.

4. TRATAMENTO, ATUALIZAÇÃO E ORIGEM DOS DADOS

- Atualização mínima mensal da base de dados;
- Higienização periódica com identificação de empresas baixadas ou inativas;
- Possibilidade de cruzamento com bases internas do Município;
- Utilização exclusiva de **fontes públicas e legais**, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação;
- Vedação expressa à coleta ou uso de dados por meios ilícitos ou restritos.

5. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

A solução deverá contemplar integralmente o território do Município de Chapecó/SC, podendo ser ampliada mediante justificativa técnica e interesse público devidamente motivado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

6. PRAZO DE IMPLANTAÇÃO E CRONOGRAMA

A implantação deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias corridos**, contados da emissão da ordem de serviço, observando:

1. Homologação e integração de dados;
2. Configuração da plataforma e perfis de usuários;
3. Capacitação técnica dos servidores;
4. Acompanhamento assistido inicial.

7. TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO

- Treinamento para, no mínimo, 10 (dez) servidores municipais;
- Suporte técnico em horário comercial, de segunda a sexta-feira;
- Atendimento remoto por canais oficiais;
- Registro e acompanhamento de chamados.

8. QUANTITATIVOS E PARÂMETROS NÃO DIRECIONADORES

Os quantitativos estabelecidos constituem **parâmetros mínimos operacionais**, não configurando direcionamento:

- Usuários simultâneos mínimos: 5 (cinco);
- Exportação de registros (empresas/obras): até 12.000 por ano;
- Possibilidade de ampliação mediante termo aditivo, conforme interesse público.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência inicial de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa formal e vantajosidade.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar o objeto conforme as especificações deste Termo de Referência;



*ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO*

- Garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações;
- Manter conformidade integral com a LGPD;
- Disponibilizar suporte técnico;
- Arcar com todos os encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Designar gestor e fiscal do contrato;
- Fornecer informações necessárias à execução;
- Atestar a execução dos serviços;
- Efetuar os pagamentos conforme pactuado.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, mediante:

- Comprovação da disponibilidade da plataforma;
- Atesto formal do fiscal do contrato;
- Apresentação da nota fiscal.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O inadimplemento contratual sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

14. PROTEÇÃO DE DADOS, CONFIDENCIALIDADE E PROPRIEDADE INTELECTUAL

- Os dados tratados e os produtos gerados pertencem exclusivamente ao Município de Chapecó/SC;
- É vedado o uso, compartilhamento ou exploração comercial dos dados pela contratada;
- A contratada deverá manter governança, rastreabilidade e segurança da informação;



*ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO*

- Observância integral à LGPD;
- O Município atuará como Controlador dos dados e a contratada como Operadora dos dados.

15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização serão exercidas por servidor formalmente designado, nos termos da legislação vigente.